



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013**

<b>Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Fax:</b>	
<b>e-mail:</b>	

Retirei da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2013**, cujo encaminhamento das Propostas de Preços, se dará exclusivamente por intermédio do sistema eletrônico, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br> a partir de 13/06/2013, até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:30 horas, horário de Brasília-DF, do dia 25/06/2013.

Valor do Edital xerografado: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Apresentar a Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira, onde comprove o pagamento do valor acima estipulado. A retirada da GRU se dará por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), clicando no link SIAFI - Sistema de Administração Financeira → Guia de Recolhimento da União → Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Unidade Favorecida: Código 395001; Gestão: 39253; Recolhimento: Código 18855-7.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ATENÇÃO:**

*Os interessados que retirarem o Edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, ao Núcleo de Gestão da EPL, por meio do e-mail [licitacao@epl.gov.br](mailto:licitacao@epl.gov.br).*

*As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação de nota na página web da EPL, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br), no link “Acesso a Informação” opção “Licitação”, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.*

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013**

**PROCESSO Nº: 50840.000.156/2013**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de natureza permanente (Equipamentos elétricos, eletrodomésticos e outros), conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**ANEXOS:** I – Termo de Referência e seu Anexo “A”

II – Modelo de Proposta Comercial

**ITEM    ASSUNTO**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO
- 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 4 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 8 - DA DESCONEXÃO
- 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 10 - DA HABILITAÇÃO
- 11 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS
- 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
- 13 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 17 - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS
- 18 - DA NOTA DE EMPENHO
- 19 - DO PAGAMENTO
- 20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013

Processo nº: 50840.000.156/2013

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 25/06/2013 às 09:30 horas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: 13/06/2013 às 08:00 horas.

Data e horário de término para recebimento das propostas: 25/06/2013 às 09:30 horas.

Endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30 e Inscrição Estadual nº 07.622.898/001-15, por intermédio do Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

#### 1 – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de equipamentos de natureza permanente (Equipamentos elétricos, eletrodomésticos e outros), conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 2.2 Poderão participar, ainda, os interessados que se enquadram como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos de Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007.

2.2.1 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

2.3.1 em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL suspenso;

2.3.4 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição; e

2.3.5 estrangeiras que não funcionem no País.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.2 O cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, considerando que o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### 4 – DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:30 horas do dia 25/06/2013**, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2 A licitante deverá apresentar, via sistema, declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.3 O(s) preço(s) proposto(s), computando todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverão ser registrados, selecionando o item de seu interesse, e informando o valor unitário e o valor total.
- 4.3.1 A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.
- 4.3.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.3.2.1 Os preços totais e unitários devem ser expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso.
- 4.4 A proposta deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**, contendo as especificações do objeto de forma clara e precisa, marca, modelo, folders do fabricante do produto, contendo todas as informações acerca do bem, prazo de garantia do objeto, para que seja realizada a aceitação, utilizando para fins de detalhamento, o anexo disponibilizado pelo sistema eletrônico, se necessário e quando solicitado pelo Pregoeiro.
- 4.4.1 Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e as registradas no COMPRASNET, prevalecerão às especificações do Edital.
- 4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem ônus adicional.
- 4.6 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.9 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento da licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

## **5 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta, verificando se os materiais cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.
- 5.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

## **7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, on line, do seu recebimento, do valor consignado e respectivo horário de registro.
- 7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.6 Para efeito de classificação das propostas, será considerado o menor valor resultante em cada item.
- 7.7 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.8 Se incorreta a proposta, a mesma será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.
- 7.9 Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.
  - 7.9.1 Os lances enviados em desacordo com o item 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.

## **8– DA DESCONEXÃO**

- 8.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 8.1.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar de cada item quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.
- 9.5 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.5.1 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - II – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - III – não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.3 Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no subitem 9.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

9.7 Se a(s) proposta(s) vencedora(s) não for(em) aceitável(is), ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada item, até a apuração da proposta e amostra que atenda a este Edital.

9.7.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ao) encaminhar, impreterivelmente no prazo máximo de 02 (duas) horas via sistema, no campo “Anexo de Proposta”, ou caso haja algum problema de conexão, por meio eletrônico, e-mail: [licitacao@epl.gov.br](mailto:licitacao@epl.gov.br), a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, garantia do equipamento e conter ainda, as especificações completa do objeto, de forma clara, inclusive com o envio de catálogo, folders, etc, atualizada com lance final ofertado.

9.8.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, nos termos do Modelo da Proposta Comercial, constante do Anexo II deste Edital.

9.9 Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 10 (dez) deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do e-mail: [licitacao@epl.gov.br](mailto:licitacao@epl.gov.br), e no que couber por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

- 9.9.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 9.8, 9.8.1 e 9.9, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 9.10 Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 9.11 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via endereço eletrônico, [licitacao@epl.gov.br](mailto:licitacao@epl.gov.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 10.2.1 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via endereço eletrônico, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do pregoeiro.
- 10.3 Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:
- 10.3.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**
- a) registro comercial, no caso de empresário;
  - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
    - b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 10.3.2 **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; e

c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.2.1 as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3.2.1.1 havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do(s) item(ns) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.3.2.1.2 a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item, para retirada da Nota de Empenho ou revogar a licitação.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 10.3.3 Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “*on line*” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) a licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado do item a que concorrer, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

### 10.3.4 Relativo à Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

### 10.3.5 Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame.
  - b) Declaração de que a empresa cumpre o dispositivo do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme dispõe o inciso V, art 27 da Lei 8.666/93, e inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/05.
  - c) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07.
  - d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, publicada no DOU de 17/09/2009.
- 10.4 A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.3.1 e 10.3.2, exceto a alínea “d” do subitem 10.3.2, bem como a alínea “b” e “c” do subitem 10.3.3, devendo comprovar se for o caso, a exigência prevista na alínea “d” do subitem 10.3.3.
- 10.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados para habilitação na presente licitação, apresentá-lo com irregularidades ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, não se admitindo complementação posterior.

## 11 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

- 11.1 Para emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.
- 11.1.1 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação de cada item, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- 12.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, na forma eletrônica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
  - 12.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
  - 12.1.2 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 13.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [licitacao@epl.gov.br](mailto:licitacao@epl.gov.br).

## **14 - DOS RECURSOS**

- 14.1 Declarada a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
  - 14.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 14.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).
- 14.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

- 14.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, situada na SCS Quadra 9, Lote C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, nos dias úteis, no horário de 09:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1 As obrigações da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL estão relacionadas no item 11 do Termo de Referência, Anexo “I” deste Edital.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S).**

- 16.1 As obrigações da(s) Contratada(s) estão relacionadas no item 10 do Termo de Referência, Anexo “I” deste Edital.

## **17 - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS.**

- 17.1 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 17.2 Os materiais, objeto deste Edital, deverão ser entregues devidamente embalados no Almoxarifado da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizado na SCS Quadra 9, Lote C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200, nos dias úteis, no horário de 09:00 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas.
- 17.3 O prazo de garantia deverá ser informado na proposta de preços, e não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, devendo permanecer o prazo do fabricante do equipamento, no caso de garantia cujo prazo seja maior.
- 17.4 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.

## 18 – DA NOTA DE EMPENHO

18.1 Após a homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste Edital.

18.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceito pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

18.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL realizará consulta “ON LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

## 19 - DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nossa Fiscal/Fatura, após o ateste pelo Serviço de Patrimônio e Almojarifado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

19.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

19.5 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 19.6 A **CONTRATANTE** poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a licitante vencedora a manifestar-se, também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitação das justificativas apresentadas.
- 19.7 A **CONTRATANTE** estará eximida de cumprir os itens relativos à compensações financeiras nos casos em que a licitante vencedora houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.
- 19.8 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao Cadastro de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo.
- 19.9 Os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais são de responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo a **CONTRATANTE** exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade;

## 20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:
- 21.2.1 Advertência;
- 21.2.2 Multa;
- a) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem 21.1;
- b) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;
- c) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material; e
- d) suspensão temporária de participação em licitação realizada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior
- 21.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

- 21.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 21.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, devidamente justificado.
- 21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 21.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2 Fica assegurado a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL o direito de revogar a licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 22.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 22.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.
- 22.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 9 de agosto de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
- 22.14 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.15 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [licitacao@epl.gov.br](mailto:licitacao@epl.gov.br).
- 22.15.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações de notas na página web da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, endereço [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br), opção “Licitação”, bem como no portal COMPRASNET ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigado a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

- 22.16 Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária.
- 22.17 As impugnações, pedidos de esclarecimentos, recursos e contra-razões apresentados no órgão após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após às 18:30 horas – horário de Brasília-DF, serão considerados intempestivos.
- 22.18 Este Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br), e poderá ser lido e/ou obtido na Coordenação de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, situada SCS Quadra 9, Lote C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200 , nos dias úteis, no horário de 09:00 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas, Telefones para contato: (061) 3426-3900 ou (61) 3426-3883.

Brasília/DF, 11 de junho de 2013.

**ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO**  
Pregoeiro

## **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL**

### **1 – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de natureza Permanente (Equipamentos elétricos, eletrodomésticos e outros), que se encontram relacionados no Anexo “A” e destina-se a Empresa de Planejamento e Logística S.A.

1.2 Fazem parte do presente, as especificações dos bens mencionados no referido anexo, e no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, ainda, as do INMETRO.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência tem por finalidade e se justifica em razão da necessidade de dotar a Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL, criada por meio da Medida Provisória 576, e posteriormente convertida na Lei nº 12.743/2012, da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

### **3 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO**

3.1 Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum, nos termos do Decreto nº 3.555/2000, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo, portanto, ser adquirido através de Pregão Eletrônico.

### **4 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

4.1 A descrição e os quantitativos dos materiais que deverão ser adquiridos constam do anexo I deste Termo de Referência.

### **5 – DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá conter as seguintes informações: descrição dos materiais ofertados marca, modelo, preço unitário, preço total, e ainda, atender as seguintes exigências:

5.1.1 O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento e entrega do material.

## 6 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, no Almoxarifado da Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL no seguinte endereço:

ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Lote “C” – 7 e 8 andar – Edifício Cidade Corporate – CEP 70.308-200	09h30min às 11h30min, e 14h30min às 17h30min.

6.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa **CONTRATADA** deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues, que terão que ser compatíveis com as descrições deste Termo de Referência.

## 7 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) no Almoxarifado da Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL será(o) recebido(s) definitivamente, após análise de funcionamento e conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

7.2 A entrega dos equipamentos pela empresa **CONTRATADA**, não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará após ateste da Nota Fiscal/Fatura.

7.3 O(s) equipamento(s) entregue(s) em desacordo com as especificações serão devolvidos a empresa **CONTRATADA**, sendo esta, responsável pela sua retirada das dependências da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, por não atender as especificações do Termo de Referência e na licitação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sujeitando-se ainda a **CONTRATADA** às sanções previstas neste Termo de Referência.

## 8 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

8.1 O prazo de garantia contra qualquer defeito de fabricação ou funcionamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal, devendo o mesmo ser informado na proposta de preços.

8.2 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação por parte da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.

## **9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega dos(s) equipamento (s) serão de responsabilidade do **NUCLEO DE GESTAO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL** que deverá ainda, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

9.2 Caberá ainda, ao **NUCLEO DE GESTAO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL**, receber e conferir a qualidade, funcionamento, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos equipamentos, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

10.1 Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo **NÚCLEO DE GESTÃO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL** em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente nos equipamentos, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os equipamentos em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.3 Comunicar ao **NÚCLEO DE GESTÃO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A - EPL** no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos equipamentos, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com a devida comprovação.

10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1 Fiscalizar a entrega dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer equipamento que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

11.2 Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência.

11.3 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite, pelo **NÚCLEO DE GESTÃO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL**.

11.4 Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.5 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL** para entrega dos equipamentos, desde que devidamente identificados.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1 O proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado junto ao SICAF, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

12.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes sem justificativa aceita pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, resguardados os procedimentos legais, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

c) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material;

III - suspensão temporária de participação em licitação realizada pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL** e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser recolhido aos cofres públicos via GRU – Guia de Recolhimento da União, ficando a licitante vencedora obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação do documento pago.

12.4 No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

12.5 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante vencedora responderá pela sua diferença.

### **13 – DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado pela **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL** até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ateste pelo Núcleo de Gestão sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

13.2 Havendo irregularidades na entrega do(s) produto(s), decorrentes de culpa da empresa **CONTRATADA**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

### **14 - DO VALOR ESTIMADO**

14.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 116.503,04 (cento e dezesseis mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), conforme valores constantes do Anexo “A” deste Termo de Referência.

## **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes deste termo de referencia correrão à conta da dotação orçamentária da união, programa de trabalho nº 26.122.2126.2000.0001.

**ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PARA AQUISIÇÃO**

<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Escada de 05 (cinco) degraus, características adicionais: Material alumínio, degraus com dispositivo antiderrapante, pés com protetor emborrachado, dimensões: altura 130 cm, largura 47 cm, profundidade 72 cm.	Unid.	06	178,00	1.068,00
2	Torradeira Elétrica, Material Aço Inox, características adicionais: Tostar por igual os dois lados, possuir 05 (cinco) ou mais níveis de tostagens, controle de ajustagens de tostagens, aquecimento de pães, desligamento automático de segurança, ejeção automática e manual, alavanca de acionamento, bandeja para resíduos, voltagem 220 volts, potencia entre 600 e 700W.	Unid.	05	332,21	1.661,06
3	Refrigerador modelo duplex, com congelador, sistema frost free (descongelamento automático), Capacidade de armazenamento de aproximadamente 420 Litros, sendo 320 litros para o refrigerador e 100 litros para o freezer na cor branca, características adicionais: prateleiras reguláveis, Prateleiras de Vidro Temperado (removíveis), Prateleiras do Freezer de vidro temperado (removíveis), Prateleiras na Porta do Freezer, Controle Temperatura do Refrigerador, Iluminação interna do Refrigerador, Porta-Latas, Porta Laticínios, Gaveta de Legumes, Rodízios e Pés Estabilizadores, porta aproveitáveis e reversíveis, cesta para frutas, cesta para legumes, Consumo Kwh/h: Entre 50 e 60 kWh, Tensão/Voltagem 110/220 bivolt, selo Procel de consumo de energia com classificação “A”.	Unid.	05	3.380,65	16.903,28
4	Umidificador de ar e ambiente, ultrassônico, com ionizador, antialérgico (AllergyFree Timer), com as seguintes características: capacidade de 05 litros, autonomia (igual ou superior a 20 horas), timer de desligamento automático, filtro purificador de água, tecnologia de ionização que previne fungos e bactérias, Voltagem 220 volts.	Unid.	60	269,75	16.185,00

5	Carrinho auxiliar para copa, fabricado em aço inoxidável, para transporte de café e chá, com 03 bandejas com abas de 25 mm de altura, medidas internas aproximadas das bandejas: 40 cm de largura, 80 cm de comprimento e 90 cm de altura, material em chapa de aço inoxidável, características adicionais: 04 rodízios 3”, sendo 02 fixos e 02 giratórios e freio nas rodas traseiras, alça para movimentação.	Unid.	04	1.039,25	4.157,01
6	Forno elétrico, Material Aço Inox, capacidade mínima 40 litros, características adicionais: tampa de vidro temperado, grelha interna retrátil e deslizante, bandeja para resíduos, seletor de temperatura, luz indicadora de funcionamento, timer, voltagem 220 Volts.	Unid.	05	884,95	4.424,75
7	Fragmentadora de papéis para uso departamental, com as seguintes características: tensão elétrica 220 volts/, tipo de corte em partículas, capacidade de fragmentação de no mínimo 20 folhas de papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , no formato 210mmx297mm por vez e de fragmentar disquete, CD, DVD, cartões de crédito e grampos, abertura de inserção de aproximadamente 230 mm com altura que impeça o contato dos dedos do operador com partes e cilindros de corte, operar em regime de funcionamento contínuo, cesto de armazenamento com capacidade aproximadamente 30 litros, sensor automático de presença de papéis/ chave liga/desliga, reversão por sensor (automática), e, manual em caso de excesso de papéis, sensor de lixeira cheia, nível de ruído de no máximo 65 DB (A), nível de segurança 3 – (DIN 66.399). caixa de redução com engrenagens de aço, pentes raspadores metálicos, potencia do motor de aproximadamente 400/450 watts, dispositivo de controle de consumo de energia.	Unid.	20	2.708,47	54.169,53
8	Sandueira, material em aço inoxidável, aquecimento por resistências, com chapa antiaderente, revestida em teflon, deverá possuir luz piloto, alça com trava de segurança, tensão 110/220 volts.	Unid.	05	145,18	725,91
9	Frigobar com porta reversível, condensador embutido, espaço específico para armazenamento de latas, prateleira inferior da porta para garrafas, prateleiras aramadas,	Unid.	05	1.071,94	5.359,70

	gaveta multiuso para frutas e hortaliças, bandeja de degelo, congelador. Controle interno de temperatura, pés niveladores frontais, Cor: Branco. Capacidade líquida de armazenamento do refrigerador aproximadamente 120 Litros. Iluminação interna. Certificado pelo Inmetro, Nível A de consumo de energia. Potência aproximada de 75 W. Dupla Voltagem (127 e 220 V).				
10	Cofre Eletrônico (Digital), fabricado em aço, corpo do cofre com chapa de 2,5 mm, porta 5,0 mm, possui 2 ou 3 pinos de travamento horizontal em aço, teclado com bip sonoro, forração interna, visor de LCD (display digital), 03 prateleiras, senha de 6 a 9 dígitos, possibilidade de cadastramento de 04 ou mais usuários, possui senha mestra, sistema de auditoria que possibilite o controle de acesso ao cofre, sistema antitravamento em caso de bateria fraca, abertura mecânica de emergência (chave de emergência), bloqueio de abertura após tentativas incorretas com uso de senha, Características Adicionais: Pintura Eletrostática na cor bege ou cinza, medidas aproximadas: Altura 70/80 cm, Largura 40/50 cm, Profundidade 40/50 cm.	Unid.	03	1.381,42	4.144,26
11	Liquidificador, capacidade 02 litros, voltagem 220, uso doméstico, copo transparente, características adicionais 03 velocidades com pulsar	Unid.	05	122,40	612,00
12	Forno micro-ondas, material aço inoxidável, capacidade aproximada de 32 litros, medidas aproximadas: comprimento 43 cm, largura 55 cm, altura 33 cm, cor branco, potência 900 w, voltagem 220 v, características adicionais alarme sonoro, prato giratório, timer, controle de funções painel frontal.	Unid.	07	465,41	3.257,87
13	Quadro confeccionado em lousa branca magnética, moldura em alumínio anodizado fosco natural, base do quadro em aglomerado de 12mm, contendo chapa metálica, que possibilita a fixação de objetos magnéticos, possui fundo anti umidade, suporte para apagador e marcador de quadro branco (pinças) e presilhas para fixação na parede. Dimensões do quadro: comprimento 120cm, largura 90cm.	Unid.	05	258,81	1.294,07

14	Cabide de chão, Porta Terno, medindo aproximadamente 1,10 m de altura e base 45cm X 35 cm, material madeira.	Unid.	10	254,06	2.540,60
<b>Valor total R\$</b>					<b>116.503,04</b>

Obs: A diferença existente entre o valor unitário e o total, é oriunda das casas decimais da média unitária.

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel personalizado da empresa)

**A: Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL**

**A/C: Senhor. Pregoeiro**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013**

**PROCESSO Nº 50840.000.156/2013**

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para o fornecimento de equipamentos de natureza permanente (Equipamentos elétricos, eletrodomésticos e outros), nos termos do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, conforme preços abaixo:

<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Escada de 05 (cinco) degraus, características adicionais: Material alumínio, degraus com dispositivo antiderrapante, pés com protetor emborrachado, dimensões: altura 130 cm, largura 47 cm, profundidade 72 cm.	Unid.	06		
2	Torradeira Elétrica, Material Aço Inox, características adicionais: Tostar por igual os dois lados, possuir 05 (cinco) ou mais níveis de tostagens, controle de ajustagens de tostagens, aquecimento de pães, desligamento automático de segurança, ejeção automática e manual, alavanca de acionamento, bandeja para resíduos, voltagem 220 volts, potencia entre 600 e 700W.	Unid.	05		
3	Refrigerador modelo duplex, com congelador, sistema frost free (descongelamento automático), Capacidade de armazenamento de aproximadamente 420 Litros, sendo 320 litros para o refrigerador e 100 litros para o freezer na cor branca, características adicionais: prateleiras reguláveis, Prateleiras de Vidro Temperado (removíveis), Prateleiras do Freezer de vidro temperado (removíveis), Prateleiras na Porta do Freezer, Controle Temperatura do Refrigerador, Iluminação interna do Refrigerador, Porta-Latas, Porta Laticínios, Gaveta de Legumes, Rodízios e Pés Estabilizadores, porta aproveitáveis e	Unid.	05		

	reversíveis, cesta para frutas, cesta para legumes, Consumo Kwh/h: Entre 50 e 60 kWh, Tensão/Voltagem 110/220 bivolt, selo Procel de consumo de energia com classificação “A”.				
4	Umidificador de ar e ambiente, ultrassônico, com ionizador, antialérgico (AllergyFree Timer), com as seguintes características: capacidade de 05 litros, autonomia (igual ou superior a 20 horas), timer de desligamento automático, filtro purificador de água, tecnologia de ionização que previne fungos e bactérias, Voltagem 220 volts.	Unid.	60		
5	Carrinho auxiliar para copa, fabricado em aço inoxidável, para transporte de café e chá, com 03 bandejas com abas de 25 mm de altura, medidas internas aproximadas das bandejas: 40 cm de largura, 80 cm de comprimento e 90 cm de altura, material em chapa de aço inoxidável, características adicionais: 04 rodízios 3”, sendo 02 fixos e 02 giratórios e freio nas rodas traseiras, alça para movimentação.	Unid.	04		
6	Forno elétrico, Material Aço Inox, capacidade mínima 40 litros, características adicionais: tampa de vidro temperado, grelha interna retrátil e deslizante, bandeja para resíduos, seletor de temperatura, luz indicadora de funcionamento, timer, voltagem 220 Volts.	Unid.	05		
7	Fragmentadora de papéis para uso departamental, com as seguintes características: tensão elétrica 220 volts/, tipo de corte em partículas, capacidade de fragmentação de no mínimo 20 folhas de papel com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , no formato 210mmx297mm por vez e de fragmentar disquete, CD, DVD, cartões de crédito e grampos, abertura de inserção de aproximadamente 230 mm com altura que impeça o contato dos dedos do operador com partes e cilindros de corte, operar em regime de funcionamento contínuo, cesto de armazenamento com capacidade aproximadamente 30 litros, sensor automático de presença de papéis/ chave liga/desliga, reversão por sensor (automática), e, manual em caso de excesso de papéis, sensor de lixeira cheia, nível de ruído de no máximo 65 DB (A), nível de segurança 3 – (DIN 66.399). caixa de redução	Unid.	20		

	com engrenagens de aço, pentes raspadores metálicos, potencia do motor de aproximadamente 400/450 watts, dispositivo de controle de consumo de energia.				
8	Sanducheira, material em aço inoxidável, aquecimento por resistências, com chapa antiaderente, revestida em teflon, deverá possuir luz piloto, alça com trava de segurança, tensão 110/220 volts.	Unid.	05		
9	Frigobar com porta reversível, condensador embutido, espaço específico para armazenamento de latas, prateleira inferior da porta para garrafas, prateleiras aramadas, gaveta multiuso para frutas e hortaliças, bandeja de degelo, congelador. Controle interno de temperatura, pés niveladores frontais, Cor: Branco. Capacidade líquida de armazenamento do refrigerador aproximadamente 120 Litros. Iluminação interna. Certificado pelo Inmetro, Nível A de consumo de energia. Potência aproximada de 75 W. Dupla Voltagem (127 e 220 V).	Unid.	05		
10	Cofre Eletrônico (Digital), fabricado em aço, corpo do cofre com chapa de 2,5 mm, porta 5,0 mm, possuir 2 ou 3 pinos de travamento horizontal em aço, teclado com bip sonoro, forração interna, visor de LCD (display digital), 03 prateleiras, senha de 6 a 9 dígitos, possibilidade de cadastramento de 04 ou mais usuários, possuir senha mestra, sistema de auditoria que possibilite o controle de acesso ao cofre, sistema antitravamento em caso de bateria fraca, abertura mecânica de emergência (chave de emergência), bloqueio de abertura após tentativas incorretas com uso de senha, Características Adicionais: Pintura Eletrostática na cor bege ou cinza, medidas aproximadas: Altura 70/80 cm, Largura 40/50 cm, Profundidade 40/50 cm.	Unid.	03		
11	Liquidificador, capacidade 02 litros, voltagem 220, uso doméstico, copo transparente, características adicionais 03 velocidades com pulsar	Unid.	05		
12	Forno micro-ondas, material aço inoxidável, capacidade aproximada de 32 litros, medidas aproximadas: comprimento 43 cm, largura 55 cm, altura 33 cm, cor branco, potência 900 w,	Unid.	07		

	voltagem 220 v, características adicionais alarme sonoro, prato giratório, timer, controle de funções painel frontal.				
13	Quadro confeccionado em lousa branca magnética, moldura em alumínio anodizado fosco natural, base do quadro em aglomerado de 12mm, contendo chapa metálica, que possibilita a fixação de objetos magnéticos, possui fundo anti umidade, suporte para apagador e marcador de quadro branco (pinças) e presilhas para fixação na parede. Dimensões do quadro: comprimento 120cm, largura 90cm.	Unid.	05		
14	Cabide de chão, Porta Terno, medindo aproximadamente 1,10 m de altura e base 45cm X 35 cm, material madeira.	Unid.	10		
<b>Valor total R\$</b>					

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos equipamentos, objeto do Pregão em referência, todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos equipamentos é de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos).

O prazo de garantia dos equipamentos é de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL. (Obs.: O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante).

O prazo de validade da proposta é de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2013. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	



**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedido: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

**OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**